



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0xx) 34.3355.1561 - 3355.1579 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



Lei nº. 778 de 08 de agosto de 2007

“Cria a Biblioteca Pública Municipal Maria Cinzoca de Almeida “ZOCA” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Maria Cinzoca de Almeida “ZOCA”.

Paragrafo Único – A Biblioteca ora criada terá sua sede provisória localizada na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 125, podendo o Prefeito Municipal, a seu exclusivo critério, estabelecer a sede definitiva, mediante Decreto.

Art. 2º - A estrutura administrativa necessária ao funcionamento da Biblioteca será composta por cargos já existentes, ficando o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de cargos, mediante Decreto, em decorrência necessidades surgidas com a presente Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com o objetivo de custear as despesas que surgirem como decorrência do contrato de comodato de bens móveis firmado com a Fundação Biblioteca Nacional serão utilizados recursos já consignados no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis – MG, 08 de agosto de 2007.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal